

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2014.**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº. 03/2014 REFERENTE À  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA  
JURÍDICA CELEBRADO ENTRE CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª.  
REGIÃO E CAIO BENVINDO MARTINS PAULO.**

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - CORECON- PI**, pessoa jurídica de direito público, criado através da deliberação nº 304, de 09 de janeiro de 1981 pelo Conselho Federal de Economia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.732.317/0001-07, com sede na Rua Félix Pacheco, 1680, Teresina/PI, CEP 64001-160, neste ato representado por seu Presidente Interino Economista **EDSON CHAVES FERREIRA**, CPF: 015.087.393-07, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e de outro lado o profissional **CAIO BENVINDO MARTINS PAULO**, CPF: 622.305.573-00, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato Nº 02/2014, e incluir nas Disposições Gerais as cláusulas a seguir dispostas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **12 (doze) meses** do período de **01/02/2016 a 31/01/2017**.

**Parágrafo Único** - O prazo inicial do contrato foi alterado obedecendo aos Arts. 57, II, e 65, II, "b", da Lei 8.666/93 de 21.06.1993.

Pelo presente Aditivo vem alterar Este contrato, ora aditado, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não alterados neste instrumento que a ele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

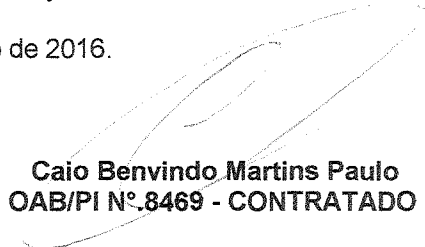
Este contrato, ora aditado, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não alterados neste instrumento que a ele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, à presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina – (PI), 01 de fevereiro de 2016.



**Econ. Edson Chaves Ferreira**  
**Presidente do CORECON-PI - CONTRATANTE**



**Caio Benvindo Martins Paulo**  
**OAB/PI Nº. 8469 - CONTRATADO**

